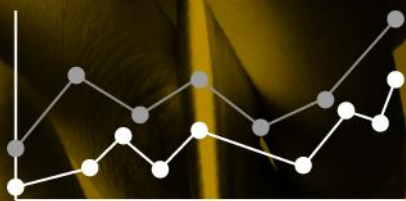


1º de junho de 2020



PEIC-RS

Pesquisa de
Endividamento e
Inadimplência
do Consumidor

Maio de 2020



Fecomércio RS
Sesc | Senac

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em mai/2020

A PEIC-RS de mai/20 registrou 61,0% de famílias endividadadas. Com isso, houve avanço no percentual de famílias endividadadas em relação ao mês anterior, quando registrou 59,1%. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior (64,8%) houve queda.

Em mai/20, o percentual de famílias endividadadas voltou a subir na margem, após nove meses de sucessivas quedas, influenciado pelo aumento do endividamento de famílias com menos de 10 SM (65,2%). O crédito, nesse cenário, surge como alternativa para a manutenção do consumo (sobretudo de itens básicos) diante das reduções abruptas de renda das famílias; além disso, como apontado pelo avanço no uso de cartão de crédito (88,3%), o crédito é uma forma de pagamento comumente utilizada para compra de bens e serviços pelo canal digital – que teve forte impulso, sobretudo os serviços de entrega de alimentos, refeições e medicamentos.

Embora o endividamento tenha avançado na margem, o comprometimento da renda com o pagamento de dívidas teve nova queda e ficou em 21,0%, menor valor desde jan/14 – movimento que pode ter sido intensificado com a forte queda nas compras de bens e serviços não essenciais com a redução da circulação de pessoas e o movimento de precaução das famílias diante da crise.

Em relação aos indicadores sobre as condições de pagamento das dívidas, houve pequeno aumento tanto no percentual de famílias com contas em atraso (27,5%) quanto no percentual de famílias que não terão condições de pagar suas contas no horizonte de 30 dias (13,5%). A análise por grupos de renda, entretanto, revela que o resultado das famílias com mais de 10 SM impediu uma queda maior nos indicadores, já que houve piora na situação das famílias com renda inferior a 10 SM.

Com o prolongamento da crise após março, além do agravamento da situação financeira para aquelas famílias que tiveram queda brusca e imediata na renda com as medidas de isolamento social, as dificuldades para pagar as dívidas se intensificaram e tendem a aumentar para mais famílias com o avanço das demissões em abril.

Apesar da importância da renegociação e repactuação das dívidas com os bancos que vem acontecendo, a evolução do quadro de endividamento e inadimplência vai refletir sobretudo a duração dos efeitos da pandemia sobre a renda e o emprego, que dependem do alcance e da continuidade das políticas de suporte às famílias e às empresas, bem como da volta gradual e segura das atividades econômicas – que no RS tem acontecido sob a orientação do modelo de distanciamento controlado.



**Percentual de famílias
endividadadas**

61,0%



**Percentual de famílias com
dívidas em atraso**

27,5%

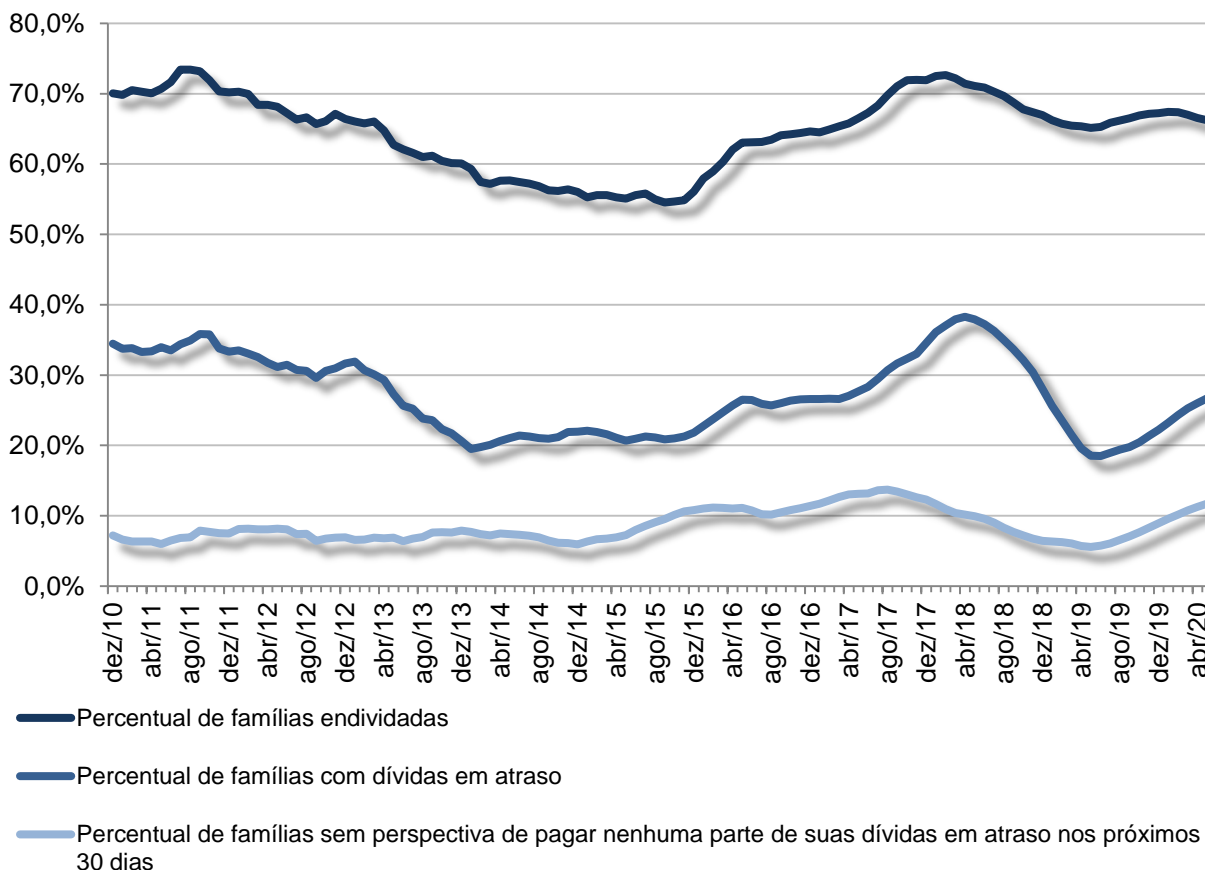


**Percentual de famílias que
não terá condições de pagar
suas dívidas em atraso**

13,5%

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC

Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

O percentual de famílias endividadadas em mai/20 (61,0%) foi menor que o apurado no mesmo período de 2019 (64,8%). Comparado a mar/20, quando o percentual era de 59,1%, houve aumento.

O avanço do indicador na margem foi verificado no grupo de famílias com renda inferior a 10 SM, que avançou de 61,7% no mês anterior para 65,2% nesse mês. Nas famílias com rendimento maior que 10 SM, o percentual foi de 48,2% em abr/20 para 43,6% em mai/20.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadadas teve recuo, indo de 66,6% em abr/20 para 66,2% em mai/20.

Em relação à percepção quanto ao nível de endividamento, o percentual de famílias que se considera muito endividadado teve recuo na margem ao atingir 17,9%, ante 19,6% o mês anterior; o recuo foi verificado nos dois grupos de renda, embora tenha ocorrido com maior intensidade nas famílias que têm renda

superior a 10 SM. Nesse caso o percentual passou de 15,5% em abr/20 para 8,2% no mês de maio. Famílias que recebem até 10 SM tiveram o percentual alterado de 20,6 para 20,2%

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 21,0%, com recuo ante abr/20 (22,5%) e em relação a mai/19, quando registrou 30,1%. Na margem, o indicador já vinha em queda, com taxas negativas desde fev/20 e intensificadas a partir de mar/20, de forma que o resultado do mês foi o menor desde jan/14, apontando para um comprometimento médio de renda baixo. A intensificação da queda acontece em linha com a drástica redução do consumo das famílias, que diante da crise concentraram gastos em bens básicos.

Na média em 12 meses, o indicador teve queda em relação ao mês anterior (28,5%), tendo atingido 27,7%.

O tempo médio de comprometimento com dívidas se reduziu na margem, registrando

6,5 meses em mai/20. Em mai/19, o indicador registrava 5,6 meses.

Na média em 12 meses, o indicador registrou 6,3 meses e ficou estável ante o mês anterior.

O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 88,3% dos endividadados, tendo registrado nova elevação na margem (84,7% em abr/20); em mai/19 esse tipo de dívida foi apontado por 77,6% dos entrevistados. Algumas hipóteses podem explicar a maior utilização do cartão de crédito: diante de uma interrupção não prevista de renda, muitas famílias podem ter recorrido ao cartão para manter o consumo básico; com o avanço da utilização de serviços de entrega por aplicativos e compras online, com as pessoas permanecendo em casa, a maior utilização dos cartões como meio de pagamento.

Depois de cartão de crédito, os tipos de dívida mais apontados são carnês (46,1%), crédito pessoal (22,1%) e financiamento de carro (10,8%); 6,7% referiram ter dívidas com cheque especial.

Dívidas em Atraso

No mês de mai/20, o percentual de famílias com contas em atraso (27,5%) teve variação positiva ante

abr/20 (26,6%). Em relação ao mesmo período do ano anterior (19,1%), o indicador

permanece em patamar superior.

O aumento na margem refletiu a alta verificada no grupo de famílias com renda de até 10 SM. Esse grupo registrou que 31,3% dos pesquisados tinha contas em atraso em mai/20 ante 30,0% no mês anterior. Para famílias com mais de 10 SM, o indicador ficou estável em 14,5% em mai/20.

A média em 12 meses do indicador, em que o valor mais baixo de mai/19 foi substituído pelo valor em patamar maior de mai/20, teve alta na margem, indo de 26,0% em abr/20 para 26,7% em mai/20.

Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso teve aumento,

registrando 67,9 dias em mai/20 frente a 64,0 dias em abr/20. O aumento foi verificado nos dois grupos de renda. As famílias com renda superior a 10 SM foram de 50,6 dias em abr/20 para 60,0 dias em mai/20. Já as famílias de renda até 10 SM passaram de 67,2 dias em abr/20 para 69,8 dias em mai/20.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 13,5% no mês de mai/20, o que representou um aumento frente a abr/20 (12,7%). Este é o maior valor para o mês de maio desde o início da série histórica em jan/10. Na comparação interanual, o indicador ficou acima do verificado no mesmo mês do ano anterior (7,6%).

O avanço do percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias refletiu o resultado para famílias com renda inferior a 10 SM, registrando 16,1% em mai/20 ante a 14,6% em abr/20; em mai/19, o percentual

era de 7,7%. Para famílias com renda maior que 10 SM, houve queda de 6,4% em abr/20 para 5,5% em mai/20; em mai/19, o indicador registrava 6,5%.

Como vem sendo destacado, a grande diferença em relação ao mesmo mês do ano anterior se deve à trajetória de elevação que teve início em abr/19 que perdurou até o começo de 2020.

O novo aumento na margem para as famílias com menos de 10 SM aponta para um agravamento nas condições financeiras das famílias diante da crise do Coronavírus. Mais da metade (51,6%) das famílias desse grupo de renda que tem contas atrasadas não tinham perspectiva de pagar nenhuma delas no mês seguinte. Além das famílias que contam com rendimento de trabalhos informais e prestação de serviços, que tiveram impacto

imediatamente ainda em março, pessoas que contavam com o emprego formal começaram a sofrer com as demissões que ocorrem em abril com o avanço da crise para além de março.

No primeiro trimestre do ano, de acordo com a Pnad Contínua Trimestral (IBGE), 1,8 milhão de pessoas (33% dos ocupados) trabalhava em condições informais¹ no RS; em relação aos empregos com carteira assinada, dados do Caged revelam que em abril foram fechados 75 mil postos de trabalhos formais no Estado.

¹Contempla: empregado no setor privado sem carteira de trabalho; empregado doméstico sem carteira de trabalho; empregador sem registro no CNPJ; trabalhador por conta própria sem registro no CNPJ; trabalhador familiar auxiliar.

Como são calculados os indicadores da PEIC?

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

Percentual de famílias endividadas: refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

Percentual de famílias com dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS
assec@fecomercio-rs.org.br - Fone: (51) 3286 5677